



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. Samuel Moreira)

Requer a realização de Audiência Pública para conhecimento e debate dos termos do cumprimento de determinação judicial constantes de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal – MPF contra a América Latina Logística Malha Paulista S.A..

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, requeiro de Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para conhecimento e debate dos termos do cumprimento de determinação judicial constantes de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal – MPF, pela Procuradoria da República em Santos-SP, contra a América Latina Logística Malha Paulista S.A..

JUSTIFICAÇÃO

Requeremos a presente Audiência Pública tendo como base a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal – MPF, por intermédio da Procuradoria da República em Santos-SP, que acarretou em determinações exaradas pela Justiça Federal no sentido de alcançar a reativação da malha ferroviária do ramal Santos-Cajati, bem como a recuperação e manutenção do referido trecho.

A referida Malha encontra-se sob contrato de concessão celebrado desde 22 de dezembro de 1998, entre a União, por meio do Ministério dos Transportes, e a América Latina Logística S.A.. Diante do reconhecimento do Poder Judiciário da precariedade dos serviços públicos prestados de transporte ferroviário de cargas pela empresa concessionária, roga-se necessário o acompanhamento por parte desta Comissão dos termos que vierem a constar dos autos em cumprimento às determinações judiciais já exaradas.

Nestes termos, solicitamos sejam convidados os seguintes representantes:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **SAMUEL MOREIRA**

- i. Sr. Daniel Rockenbach, Diretor de Produção da América Latina Logística **Malha Paulista S/A**, instada judicialmente a apresentar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, plano de trabalho de recuperação da via férrea;
 - ii. Sra. Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos, MD. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, citada ao envio, num prazo de 30 (trinta) dias, de eventuais pendências ambientais a serem atendidas pela empresa concessionária; e
 - iii. Sr. Jorge Luiz Macedo Bastos, MD. Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – **ANTT**, para exposição sobre as diretrizes impostas pela Resolução ANTT 3.505/2008, que estabelece critérios e procedimentos relativos à recuperação do ramal ferroviário de Samaritá a Cajati pela Concessionária América Latina Logística Malha Paulista S.A..

Por todo o exposto, submetemos o presente Requerimento à apreciação e ao apoioamento dos nobres Pares.

Sala de Reuniões, de de 2015.

Deputado SAMUEL MOREIRA